



PROGRAMA DE VANTAGENS CLIENTE CONEXÕES TURISMO

"A vida é o que fazemos dela. As viagens são os viajantes.

O que vemos não é o que vemos, senão o que somos" - Fernando Pessoa

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 O presente instrumento tem por objetivo regulamentar a participação dos clientes da CONEXÕES TURISMO no PROGRAMA DE VANTAGENS CLIENTE CONEXÕES TURISMO.

1.2 O PROGRAMA DE VANTAGENS CLIENTE CONEXÕES TURISMO é criado e administrado pela CONEXÕES TURISMO e visa oferecer vantagens às pessoas físicas, clientes da agência, tendo como base as suas aquisições de pacotes de viagens pela CONEXÕES TURISMO e/ou através de indicações de novos clientes.

1.3 Para fins dessa promoção, entende-se por pacotes de viagens a aquisição de serviços que contemplem aéreo e hospedagem e/ou pacotes terrestres.

1.4 A aquisição somente de passagens aéreas não contempla a presente promoção.

1.3 Todas as pessoas físicas que adquirirem pacotes junto a CONEXÕES, estarão automaticamente incluídas no Programa.

1.4. Os pontos acumulados poderão ser utilizados como forma de troca por créditos pela CONEXÕES.

2. VALIDADE DO PROGRAMA

2.1 O PROGRAMA DE VANTAGENS CLIENTE CONEXÕES TURISMO tem validade por tempo indeterminado.

3. PONTUAÇÃO e UTILIZAÇÃO

3.1 Todas as compras realizadas junto a CONEXÕES TURISMO com formas de pagamento em dinheiro, cheque e cartões de débito e crédito serão creditadas, em forma de pontos aos clientes.

3.2 Critérios de pontuação e validade:

- a) Cada pacote de viagens adquirido corresponde a 1 ponto;
- b) Indicação de novos clientes que efetivarem aquisição de serviços da CONEXÕES TURISMO, corresponde igualmente a 1 ponto;
- c) Cada ponto equivale a USD 30 (trinta dólares) em créditos que poderão ser usufruídos a partir do acúmulo de 3 pontos em um prazo de 24 meses (dois anos) até o limite máximo de cinco (5) pontos em 36 meses (três anos).
- d) Os créditos somente poderão ser utilizados como forma de desconto do valor total do pacote.

3.3 Após a utilização dos créditos, inicia-se uma nova adesão ao Programa, automaticamente.

3.4 A CONEXÕES TURISMO sempre comunicará os clientes sobre os créditos acumulados, sendo que o cliente poderá solicitar a qualquer momento essa informação.

3.5 A disposição das informações será a seguinte:

1º – Quantidade de pontos na compra: total de pontos creditados;

2º – Saldo atual de pontos: total de pontos creditados + saldo anterior;

3º – Valor para resgate, em Pontos (conforme os prazos estabelecidos).

3.6 No caso de falecimento do cliente titular, os pontos até então acumulados poderão:

- a) Ser reivindicados por seu cônjuge, descendentes ou ascendentes que sejam ou venham a ser titulares, no prazo de até 30 (trinta) dias após a data do óbito. Após esse prazo, os pontos acumulados serão cancelados;
- b) A solicitação de resgate destes pontos deverá ser feita através do e-mail leticia@conexoesturismo.com.br e/ou julio@conexoesturismo.com.br.

3.7 Não há valor mínimo para acúmulo de pontos.

3.8. O presente Programa tem início em janeiro de 2020.

Porto Alegre, Janeiro de 2020.

**A Diretoria
CONEXÕES TURISMO**